



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Institui o controle de efetividade para os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 do Regimento Interno, por meio desta Resolução de Mesa resolve:

Art. 1º Fica instituído o controle de efetividade dos servidores ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A efetividade do servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada será registrada mediante relatório de efetividade exarado pelo:

- I – Vereador, para os seus assessores;
- II - Presidente da Câmara, para os demais cargos;
- III – Presidente da Câmara, para os servidores efetivos ocupantes de função gratificada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Parágrafo único. Quando o servidor efetivo ocupar a função gratificada do cargo de assessor de vereador, o relatório de atividade será exarado pelo vereador.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores referidos nesta resolução, constantes do relatório de controle de efetividade, deverão corresponder às atribuições previstas na lei de criação dos respectivos cargos.

Art. 4º O relatório de controle de efetividade seguirá o modelo do anexo único.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 02 de janeiro de 2017.

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ANEXO ÚNICO

CONTROLE DE EFETIVIDADE

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____ **MATRÍCULA:** _____

TURNO: _____ **MÊS:** _____ **ANO:** _____

DADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DIA	Descrição das atividades realizadas	Visto do Servidor	Visto do Responsável
Total de Horas Realizadas			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone: 51 – 3663 - 4900- FAX: 51 - 3663 4901
www.camaraosorio.rs.gov.br